REGULAMENTO (CEE) Nº 295/89 DO CONSELHO

de 3 de Fevereiro de 1989

que altera o Regulamento (CEE) nº 4194/88 que fixa, relativamente a certas unidades populacionais (stocks) ou grupos de unidades populacionais de peixes, os totais admissíveis de capturas para 1989 e certas condições em que podem ser pescados

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 170/83 do Conselho, de 25 de Janeiro de 1983, que institui um regime comunitário de conservação e de gestão dos recursos da pesca (1), alterado pelo Acto de Adesão de Espanha e de Portugal, e, nomeadamente, o seu artigo 11º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 170/83, cabe ao Conselho estabelecer o total de capturas admissíveis (TAC) por unidade populacional (*stock*) ou grupo de *stocks*, a parte disponível para a Comunidade, bem como as condições específicas em que devem efectuar-se as capturas; que a parte disponível para a Comunidade deve ser concedida aos Estados-membros nos termos do artigo 4º do citado regulamento;

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 4194/88 (2) fixa, relativamente a certas unidades populacionais e grupos de unidades populacionais de peixes, os TACs para 1989 e determinadas condições em que podem ser pescados;

Considerando que, nos termos do procedimento previsto no artigo 2º do Acordo de Pesca entre a Comunidade Económica Europeia e o Governo da Suécia (3), as partes procederam a consultas acerca dos seus direitos de pesca recíprocos para o ano de 1989;

Considerando que essas consultas bilaterais estão concluídas; que, em consequência, é possível determinar os TACs, partes comunitárias e quotas em relação a certos *stocks* comuns ou autónomos, de que uma parte foi atribuída à Suécia,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O anexo do presente regulamento substitui os elementos correspondentes do anexo do Regulamento (CEE) nº 4194/88.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 3 de Fevereiro de 1989.

Pelo Conselho

O Presidente

C. ROMERO HERRERA

(1) JO nº L 24 de 27. 1. 1983, p. 1.
(2) JO nº L 369 de 31. 12. 1988, p. 1.
(3) JO nº L 226 de 29. 8. 1980, p. 2.

ANEXO / BILAG / ANHANG / ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ / ANNEX / ANNEXE / ALLEGATO / BIJLAGE / ANEXO

Especie / Art / Art / Είδος / Species / Espèce / Specie / Soort / Espécie	Zona / Område / Bereich / Ζώνη / Zone / Zone / Zona / Sector / Zona	TAC	Estado miembro / Medlemsstat / Mitgliedstaat / Κράτος μέλος / Member State / État membre / Stato membro / Lid-Staat / Estado-membro	Cuota / Kvote / Quote / Ποσόστωση / Quota / Quota / Contingente / Quota / Quota
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Arenque / Sild / Hering / Ρέγγα / Herring / Hareng / Aringa / Haring / Arenque *(Clupea harengus)*	III b, c, d (1)	38 000	België/Belgique	
			Danmark	18 480
			Deutschland	14 670
			Ελλάδα	
			España	
			France	
			Ireland	
			Italia	
			Luxembourg	
			Nederland	
			Portugal	
			United Kingdom	
			CEE/EØF/EWG/EOK/EEC/EEG	33 150
Espadín / Brisling / Sprotte / Σαρδελόρεγγα / Sprat / Sprat / Spratto / Sprot / Espadilha *(Sprattus sprattus)*	III b, c, d (1)	13 000	België/Belgique	
			Danmark	8 740
			Deutschland	2 260
			Ελλάδα	
			España	
			France	
			Ireland	
			Italia	
			Luxembourg	
			Nederland	
			Portugal	
			United Kingdom	
			CEE/EØF/EWG/EOK/EEC/EEG	11 000
Salmón / Laks / Lachs / Σολομός / Salmon / Saumon / Salmone / Zalm / Salmão *(Salmo salar)*	III b, c, d (1)	800 (*)	België/Belgique	
			Danmark	723
			Deutschland	57
			Ελλάδα	
			España	
			France	
			Ireland	
			Italia	
			Luxembourg	
			Nederland	
			Portugal	
			United Kingdom	
			CEE/EØF/EWG/EOK/EEC/EEG	780
Bacalao / Torsk / Kabeljau / Γάδος / Cod / Cabillaud / Merluzzo bianco / Kabeljauw / Bacalhau *(Gadus morhua)*	III b, c, d (1)	75 000	België/Belgique	
			Danmark	53 510
			Deutschland	19 990
			Ελλάδα	
			España	
			France	
			Ireland	
			Italia	
			Luxembourg	
			Nederland	
			Portugal	
			United Kingdom	
			CEE/EØF/EWG/EOK/EEC/EEG	73 500